



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2018/3160006-02**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ( Lactoscan, Capela de Fluxo, Estereoscópio, ...), conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

**Projeto: 3.16.0006**

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo N° 2018/3160006-02

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

**Dia, 31/07/2018 até às 10:00 h.**

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia, **31/07/2018 às 10:00 hs (envelope 1);**

2ª. Abertura dia, **07/08/2018 às 10:00 hs (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **31/07/2018 às 10:00 hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **07/08/2018 às 10:00 hs.**



## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ( Lactoscan, Capela de Fluxo, Estereoscópio, ...)**, conforme descrição completa no **anexo IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### **I - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### **II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### 3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório).

**3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE**

**3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 , 3.3 e 3.3.1 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:**



**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900  
Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS N° 2018/3160006-02**

Dia, 31/07/2018 às 10:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

**4. DA PROPOSTA**

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900  
Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS N° 2018/3160006-02**

Dia, 31/07/2018 às 10:00 horas

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....



#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a **marca/modelo** do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

**4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.**

#### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.



5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**



5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo (quando solicitado na proposta).

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.



9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.



12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

**12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de FREDERICO WESTPHALEN – RS.**

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFMS, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria – RS de 10 de julho de 2018.

Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2018/3160006-02**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. TP2018/3160006-02  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



## ANEXO IV

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	01	01	<b>LACTOSCAN. Descrição geral:</b> Analisador Ultrassônico de Leite, o mais completo da categoria, com alta performance (análises em 30 segundos), <b>com impressora interna</b> , possibilita a emissão de comprovantes impressos com os seguintes dados: dia, mês, ano, código do produtor, litragem entregue e todos os parâmetros analisados no momento da entrega. Capacidade para analisar 120 amostras/hora - Medidas a cada 30 segundos. Características Gerais: impressora térmica serial interna; Teclado para digitação de dados e valores, Saída para Impressora Adicional Externa, Bomba Peristáltica para limpeza automática; Braço Móvel p/ Entrada de Leite p/ Análises; Sensor de pH ajustável p/ melhor conforto; Medidor de pH e Condutividade integrados; Auto Calibração sem Computador; Bateria Interna com autonomia de 5 horas; Relógio Tempo Real para registro das análises. Temperatura de trabalho: 10°C a 40°C (opcional até 43°C); Temperatura da Amostra Leite: 1°C a 40°C; Umidade relativa do ar: 30% a 80%. <b>Características Elétricas:</b> Fonte de Alimentação: Bivolt 110/220 ou <b>220Volts</b> de CA. Tensão de alimentação: 12,0 a 14,2 VCC; Consumo de energia: 30W max. <b>Características Mecânicas:</b> Dimensões (L x P x A): 290x300x330 mm, Peso: 5 kg. <b>Parâmetros de Análises:</b> Gordura, Extrato Seco, Densidade, Proteína, Lactose; Água adicionada, Temperatura da amostra, Ponto de congelamento, Sólidos, condutividade, pH.		
2.	01	01	CAPELA DE FLUXO LAMINAR /PCR. Características gerais: A Cabine de Fluxo Laminar Vertical tem a finalidade de criar áreas de trabalhos estéreis dentro de um laboratório, afim de garantir que os materiais biológicos, químicos e estéreis sejam manipulados de forma segura e sem riscos de contaminação. O sentido do fluxo do ar é vertical, ou seja, de cima para baixo e possui 100% de RENOVAÇÃO de ar. Aplicações: Preparo de amostras de DNA e RNA para técnicas de PCR, preparo de amostras para cultura de tecidos, manipulação de plantas para enxertia, preparo de soluções estéreis, preparo e manipulação de soluções hipertônicas, técnicas de fracionamento de sangue, manipulação de meios de cultura, preparo e manipulações genéticas, micro montagens, Indústria em geral. Características Técnicas: Equipamento fabricado em chapa de alumínio naval e pintura epóxi eletrostática (ou em chapa de aço galvanizado); Área interna de trabalho fabricada em aço inox AISI 304 escovado super finish antirreflexo ou polido; 100% de renovação de ar, equipado com um pré-filtro classe G4 sintético emoldurado e plissado, conforme norma EN 779 (NBR 16101) e filtro HEPA classe H13 / H14 conforme norma EN 1822, com eficiência 99.95 a 99.995% para partículas 0,3µ, estrutura em alumínio anodizado extrudado ou aço galvanizado. O Equipamento possui: Interruptores LIGA / DESLIGA, MOTOR, LÂMPADA FRIA e LÂMPADA UV; Led indicativo alertando quando Lâmpada UV for acionada; Baixo nível de ruído; Velocidade do ar 0.45 m/s +/- 20%; Alimentação Bivolt: 110/220 ou <b>220Volts</b> , 50/60 Hz; Motor monofásico 220V com proteção térmica e controle de velocidade; Tomada auxiliar interna; Válvula para gás ou vácuo; Lâmpada fria com variação de potência (preferencialmente); Lâmpada UV com variação de potência (preferencialmente); Timer para lâmpada UV com temporizador entre 1 a		



			60 minutos, podendo ser ajustado conforme necessidade do usuário no intervalo de 1 a 60 minutos; Equipamento com base e rodízios giratórios com trava (suporte pode ser removido da cabine). Dimensões: <b>Medidas Internas aproximadas:</b> Largura de 800 a 1890cm; Profundidade 504 a 660cm; Altura: 655cm; <b>Medidas Externas aproximadas:</b> Largura de 861 a 1640cm; Profundidade de 765 cm; Altura de 1861cm com base.		
3.	01	01	<b>Estereoscópio Digital/Estereomicroscópio Binocular - Lupa Binocular.</b> <b>Características Gerais:</b> Microscópio estereoscópico para uso técnico, pesquisa ou didático. Sistema óptico cuidadosamente desenvolvido para proporcionar a maior nitidez possível com menor desgaste à vista do operador. Prismas e lentes com sistema Notwithstanding que reduzem a aberração cromática. Ampliações possíveis na faixa de 20x e 40x ou 30x e 60x, 40x e 80x (com oculares opcionais). Ajuste de foco com movimento de 70 mm com regulagem do ponto de parada aceita tubo prolongador. Sistema de iluminação alógena incidente e transmitida. Peças da base confeccionadas em latão cromado (ímmunes à oxidação). Pinça segura-espécime removível. <b>Características Técnicas:</b> Cabeçote: Binocular, inclinado de 30°; Oculares: WF 10x (15x ou 20x opcionais); Ampliações: 20x e 40x (30x e 60x ou 40 e 80x com oculares opcionais*). Iluminador: Transmitido e incidente de 20W com controle de intensidade luminosa independentes. Base (mm): 125 x 130 mm; Ajuste de dioptria: +/- 5mm; Distância interpupilar: 55 - 75mm; Dimensões (LxPxA) (mm): 300x170x360; Peso líquido aproximado (kg): 4 k g; Voltagem: Bivolt-127/220V ou 220Volts.		
4.	01	01	<b>Kit: Microscópio Trinocular-LED/com Sistema Fotoregistrador.</b> <b>Características gerais:</b> Composto: estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico. Revolver invertido para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromáticas de 4x, 10 x, 40x e 100x imersão e retrátil (ótica infinita). Platina de 78 x 54 mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm. Platina com sistema de re-focagem automática. Charriot que permite a leitura de 02 (duas) laminas simultaneamente. Cabeçote binocular mod. E2-tb com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm até 75 mm. 01 pares de oculares cfi e 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo. Ajuste Inter pupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste Fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm.Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando. Iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor. Iluminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio. Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul NCB 11 35 mm. Voltagem: bivolt 110/220 (ou 220Volts) - 50/60 hz. Acompanha manual de instruções, capa de proteção, lâmpada reserva.		
5.	01	01	<b>Transiluminador (Fotodocumentador) - UV.</b> Utilizado para visualização com segurança, de bandas de DNA em géis de agarose obtidos com brometo de etídio. Equipado com 8 tubos fluorescentes de 312 nm (UV-B) e um amplo filtro UV. Com visor de observação sobre sua base que é coberta com uma câmara escura, oferecendo proteção frente aos raios UV, eliminando interferências e aumentando o contraste. A câmara possui uma porta frontal para manipular o gel comodamente e uma ampla janela de observação que reduz a fadiga ocular. Dispõe também de lâmpadas de luz branca para iluminação do recinto interno. Com possibilidade de acoplar		



			câmara digitais com os adaptadores adequados (não acompanha o equipamento) para fotografar e documentar os géis. Possibilidade de utilização de lâmpadas de outras amplitudes de onda, como 245 nm (UV-C) e 365 nm (UV-A). Características Técnicas: Comprimento de Onda: 312 nm (UV-B); Filtro: 200x200 mm; Lâmpadas UV: Tubulares 8x8 W; Alimentação Bivolt:127/220 ou <b>220Volts</b> , 60/50Hz; Peso aproximado:12,3 Kg.		
6.	01	01	<b>Estação Meteorológica Completa com Pannel Solar.</b> Características Gerais: Fornece índice pluviométrico (chuva), temperatura e umidade do ar, velocidade e direção do vento e pressão barométrica. Armazena máxima e mínima de temperatura e umidade do ar. Sensação térmica e ponto de orvalho. Console (receptor) com tela sensível ao toque e luz de fundo Hglo. Transmissão de dados wireless/ mínimo 300 metros. Download de dados via cabo usb. Data logger com capacidade para até 3 anos de gravação. Funciona com painel solar, e bateria de backup ou energia elétrica.		
7.	01	01	<b>*Medidor Multiparâmetro.</b> O Medidor Multiparâmetro é um instrumento à prova d'água que realiza medições de vários parâmetros da água como pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura. Prático e completo, em uma única imersão, ele mostra os resultados de todas as medições simultaneamente em seu amplo visor. Possui memória para até 99 registros (sendo que cada registro armazena até 4 grandezas), compensação manual de altitude e salinidade para as medições de oxigênio dissolvido, identificação automática das soluções de calibração, compensação automática de temperatura para todas as medições (pH, condutividade, salinidade e oxigênio dissolvido) e desligamento automático após 1 hora de inatividade. As sondas robustas e totalmente à prova de água, instrumento ideal para uso a campo e em laboratórios. Acompanha maleta para transporte, sonda de oxigênio dissolvido, sonda de condutividade, sonda de temperatura, sonda de pH, solução eletrolítica para calibração, duas membranas para sonda de OD e seis pilhas AAA.		
8.	01	01	<b>Centrífuga Analógica de Bancada</b> – até 5000 RPM. Indicada na separação de fases com diferença de densidades em substâncias líquidas através de centrifugação. Construída em plástico de alta resistência; possui pés tipo ventosa para melhor aderência e absorção de vibração; Motor fixado em suporte antivibratório; Baixo nível de ruído; Tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com tampa aberta e com tacômetro (indicador de Velocidade). Voltagem: Bivolt 110/220 ou <b>220Volts</b> .		
9.	01	01	<b>Agitador de Tubos Vortex.</b> Movimento: Orbital (Ø 4mm), Potência de consumo do motor: 58W, Potência de saída do motor: 10, Faixa de velocidade: 2500rpm, Modelo de operação: contínua/operação de toque. Voltagem: Bivolt 110/220 ou <b>220 Volts</b> .		
10.	01	01	<b>Micropipeta de Volume Variável.</b> Mecanismo de pistão macio que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operacao. com ejetor de ponteiros ergonômicas, evita fadiganos, pode ser autoclavavel. Volume – 2 a 20 µL		
11.	02	02	<b>Micropipeta de Volume Variável.</b> Mecanismo de pistão macio que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operacao. com ejetor de ponteiros ergonômicas, evita fadiganos, pode ser autoclavavel. Volume – 10 a 100 µL		
12.	01	01	<b>Micropipeta de Volume Variável.</b> Mecanismo de pistão macio que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operacao. com ejetor de ponteiros ergonômicas, evita fadiganos, pode ser autoclavavel. Volume – 20 a 200 µL		



13.	03	03	<b>*Micropipeta de Volume Variável.</b> Mecanismo de pistão macio que proporciona facilidade no manuseio e mínima resistência na operação. com ejetor de ponteiros ergonômicos, evita fadiganas, pode ser autoclavável. Volume – 100 a 1000 µL		
14.	01	01	<b>Deionizador de Água 100 L/H. Características Gerais:</b> Remove os sais minerais produzindo água quimicamente pura com condutividade equivalente à da água bi-destilada, baixo consumo de energia elétrica e sem desperdício com água de rejeito. Construído em PVC rígido branco. Possui sensor condutivímetro de alarme ótico. Tempo gasto para encher 1 litro de água: 25 a 35 segundos. Acompanha Coluna Deionizadora, que quando saturada pode ser regenerada ou trocada por outra ativada. Voltagem: Bivolt 110/220 ou <b>220v.</b>		
15.	01	01	<b>Sistema Osmose Reversa Simples.</b> Alta eficiência na purificação de água através de água potável ou pré-tratada, a membrana de osmose semipermeável para reter partículas de até 0,001 micron removendo metais pesados, compostos químicos, pesticidas, herbicidas, bactérias, vírus, cloro, sabores, cistos, turbidez, odores, etc. Fornece água pura, sem microrganismos, e com teor muito baixo de minerais dissolvidos. Acompanha bomba para pressão bivolt, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Polipropileno, Membrana Osmótica. Capacidade 8 à 10 Lts/H a 25°C. Voltagem: Bivolt 110/220 ou <b>220V.</b>		
16.	01	01	<b>*Geladeira com Freezer – 380L/Frost Free: Características Gerais:</b> Controle de temperatura externo Blue Touch: facilidade para controlar a temperatura do refrigerador com o controle digital externo, - Acessório 2 em 1: Porta-latas + cesta multiuso. Gavetão de frutas e legumes com abertura diferenciada: melhor organização e visualização, com abertura facilitada. Prateleiras 100% removíveis: maior limpeza e otimização de espaço com a total remoção das prateleiras. Compartimento para alimentos frescos: espaço específico que conserva melhor os alimentos. Prateleira deslizante com porta-frios: prateleira móvel, específica para frios. Prateleiras resistentes e mais fáceis de limpar. <b>Turbo congelamento:</b> congela rapidamente os alimentos, 2 formas de gelo suspensas. Frost Free: descongelamento automático. Sistema Multiflow. Eficiência Energética A; Voltagem: Bivolt-110/220v.		
17.	01	01	<b>Micro-ondas. Características Gerais:</b> 30-32 litros; display digital em LED, trava de segurança ativada sempre que o micro-ondas ficar inativo por mais de 60 segundos, 10 níveis de potência. Teclas de programação rápida: +1min; Cancelar/ pausar; Iniciar/+30 seg; trava de segurança; potência; relógio e painel numérico de 0 a 9. 25 teclas. <b>Características técnicas:</b> Voltagem Bivolt-110/220v ou <b>220v.</b> Potência (w)900W		



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2018.

À

EMPRESA: .....

**CNPJ:** .....

TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2018/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2018/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento..**

Sendo que o local de entrega é .....

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal **NÃO** poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor: .....

**Descrição do Objeto**

Tipo do Objeto e descrição

Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
0	0	00,00	00,00
			<b>Total: 00,00</b>

Membro da Comissão

Comissão de Licitações